

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0020118-12. Data: 29/05/2000. Imóvel:** Um imóvel limitando-se ao norte 10 metros com a Rua Projetada, ao sul 10 metros com o lote 41, a leste 27 metros com o lote 29, a oeste 27 metros com o lote 33, situado na quadra B, lote 31, bairro Baixão do Retiro, Loteamento Res. Venâncio Lula, com uma área de 270.00m². Um prédio Residencial, construído em alvenaria, telha cerâmica, madeira de Lei, piso cerâmico, forro de laje, instalações elétrica, sanitárias e hidráulicas embutidas e pintada a tinta à base de látex, e possui as seguintes dependências: 01 sala de estar, 02 quartos, 01 banheiro, uma cozinha com uma área total de 37.70m². **Proprietário: Mega Materiais de Construção LTDA.** Reg. Anterior no Livro de Reg. Geral nº 02-BO, sob o nº de ordem R-1-19.734. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 30 de maio de 2000. O Oficial(a): Jaime Costa Filho. **Atual Matrícula CNM 29678.2.0020118-12, trasladada da M. 20118, às fls. 040, do Livro 02-BQ, datada de 30/05/2000 (Transportada para Ficha em 24/08/2024).** Dou fé. O Oficial(a):

Data 29/05/2000; Registro Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Nos termos do Contrato por Instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e hipoteca-Carta de Credito Individual-FGTS. Contrato nº 8.2442.0000404-0. Por este instrumento particular com caráter de escritura publica na forma do art.61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, de mutuo com obrigações e hipoteca mediante clausulas, termos e condições seguintes: **Vendedor(es): Mega Matérias de Construção LTDA**, CNPJ 00.236.383/0001-00, setor a Av: A QD-10,16, Calhau, em São Luis-MA. **Comprador(es): Jerry Adriane de Sousa**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1974, empresário, RG nº 1259035-SSP/PI em 17/06/1998, CPF 473.682.173-68, residente e domiciliado a TR 007, 540, Timon-MA. **Caixa Economica Federal-CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo DecLei nº 759, de 12/08.1969, alterado pelo Dec.-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 20.01.199, publicado no Diario Oficial da União em 21.01.1999, com sede no Setor Bancário Sul, QD-04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001/04, representada por seu Escritório de Negócios na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. **Devedor Jerry Adriane de Sousa**, percentual 800,00 composição de renda para fins de indenização securitária Dev **Jerry Adriane de Sousa**, percentual 100,00%. O valor da Compra e Venda é de R\$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais), mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conf, com o disposto na Clausula 4ª deste instrumento. Desc.con. diretamente pelo FGTS: R\$ 1.133,28, Financiamento concedido pela Credora: R\$ 11.666,72. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 30 de maio de 2000. O Oficial(a): Jaime Costa Filho.

Data 04/12/2003; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Esc. Pub. Cess. de Cred. e Assunção de Dividas: Nos termos da Escritura Publica de Cessão de Créditos e de Assunção de dividas, que entre si fazem a **Caixa Economica Federal** e a **Empresa de Gestão de Ativos**, com interveniência da Caixa Economica Federal, na qualidade de Agente Operadora do FGTS, do Fahbre e do FDS, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto Tabelionato Gomes e Lemos da Comarca de Brasília-DF, livro 2323-E, fls. 001 a 003, datada de 18 de março de 2002, de um lado a Caixa Economica Federal, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa publica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/01, com sede no Setor Bancario Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CEF, representada pelo seu Presidente, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, e por seu Diretor Valdery Frota de Albuquerque, e a Empresa Gestora de Ativos, empresa publica federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.648, de 26/06/01, com sede em Brasília, Distrito Federal, SBS, Q-4, lotes 3/4, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Economica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, representada por seu Presidente Gilton Pacheco de Lacerda, doravante designada simplesmente EMGEA, com a interveniência da Caixa Economica Federal, antes qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por força do que dispõe a

Lei nº 8036, de 11/05/90, do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social para Habitação de Baixa Renda FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social, resolvem celebrar a presente escritura de Cessão de Créditos com Assunção de Dividas. Da garantia da União: A União devidamente autorizada pelo Paragrafo Unico no art. 10 da medida provisória nº 2196-1, de 2001, garante, juntos ao FGTS, as obrigações da CEF ora assumidas pela EMGEA, de acordo com o contrato particular de cessão de créditos e de assunção de dividas datada de 29 de junho de 2001, celebrado entre a Caixa Economica Federal, EMGEA e a União, em cujo ato representada pela procuradora da Fazenda Nacional Adriana Queiroz de Carvalho, nos termos da delegação de competencia que lhe confere a portaria nº 276, de 30 de maio de 2001, do Procurador Geral da Fazenda Nacional com lucro nos artigos 7º, 9º e 10º da Medida Provisória nº 2196-1, de 28 de junho de 2001. Contrato este que fica fazendo parte integrante da presente escritura. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Distrito Federal, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por ventura resultantes da presente escritura. Fica fazendo parte integrante da presente escritura os anexos I, II e III, adiante transcritos. Certidão: Certifico e dou fé que dos anexos supracitados consta o seguinte: Anexo I, SIACI, Contrato: 824420000404, mutuário: **Jerry Adriane Pereira de Sousa**, CPF/CGC nº 00047368287368, saldo devedor teorico: R\$ 11.637,57; divida vencida: R\$ 1.112,90; valor da cessão: R\$ 12.750,47, endereço: R. Projetada, Quadra B, nº 00031, complemento: bairro B. do Retiro, cidade: Timon, UF: MA, CEP: 65630000, que o contrato acima citado recebe o numero 20.118, referente a matricula, e que o mesmo será lavrado a registro no Cartório de Registro de Imoveis do 1º Oficio da 1ª Circunscrição da cidade de Timon-MA. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 05 de dezembro de 2003. O Oficial(a): Jaime Costa Filho.

Data 09/05/2004; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Carta de Arrematação: Nos termos da Carta de Arrematação, extraído dos Autos de Leilão, datado de 05 de maio de 2004, de acordo com Decreto Lei nº 70/66. O imóvel constante da presente matricula foi arrematado em favor da **EMGEA - Empresa Gestora de Ativos**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, Edifício São Marcos em Brasília-DF, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, pela importância de R\$ 11.629,39. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 10 de maio de 2004. O Oficial(a): Jaime Costa Filho.

Data 07/04/2016; Registro Nº 4; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária: Certifico que, na conformidade do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo e outras Avenças para aquisição de Imóvel mediante Arrematação, com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Com utilização do FGTS do Arrematante nº **855553506648**; com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela 5.049, de 29 de junho de 1966; celebrado entre as partes: 1) **ARREMATANTE E DEVEDOR: BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 06/07/1986, trab construção civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 2587035, expedida por SSP/PI em 13/09/2012 e do CPF nº 012.804.593-01, residente e domiciliado em Rua Projetada, 31, Flores I, em Timon/MA, sendo **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS** neste ato representado **Maria de Jesus Vieira de Almeida**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 11/05/1962, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4169488, expedida por SSP/PI em 15/01/2015 e do CPF 224.432.743-49, conforme procuração lavrada às folhas 225 do Livro 033, em 08/07/2015 no 3º Ofício de Notas de Timon/Ma; 2) **CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **AURILAN LIMA MIRANDA**, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 1871577, expedida por SSP/PI em 30/12/2010 e do CPF 801.599.073-49 procuração lavrada às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício de Notas Timon/Ma e substabelecimento lavrado às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício de Notas Timon/Ma, doravante designada CAIXA; e, 3) **EXEQUENTE -EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** - Empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Medida Provisória nº 2.155, de 22.06.2001, atual Medida Provisória nº 2.196, de 28.06.2001, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848, de 26.06.2001, publicado no Diario Oficial da União em 27.06.2001, alterado pelo Decreto nº 4.114, de 06.02.2002, publicado no Diario Oficial da União em 07.02.2002, com sede no Setor Setor Bancário Sul, Edifício São Marcus, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília/DF, CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, neste ato representada legalmente pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **AURILAN LIMA MIRANDA**, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 1871577, expedida por SSP/PI em 30/12/2010 e do CPF 801.599.073-49 procuração lavrada às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício

Florianópolis, 27/04/2026

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855553506648**, averbada na matrícula(s) nº(s). **20118**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 012.804.593-01**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 57.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Daniele Fydryszewski Vilasfam
Gerente de Centralizadora S.E.
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

CERTIDÃO

1.º CRI DE TIMON/MA

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº **125537**, às **Fls. 43, Livro 1-O**, datado de **27/05/2026**, **Averbado no** Sistema com os seguintes dados: **Av. 5, CNM nº 029678.2.0020118-12 Protocolo nº 221027, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 27 de maio de 2026.**
Dou fé.

Timon/MA, 27 de maio de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário - TJMA

Selo: REGTOR029678882IL7D1L3L3YC91

28/05/2026 16:41:57, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 469,55 Emol R\$ 419,24 FERC R\$ 12,58 FADEP R\$ 16,77 FEMP R\$ 16,77 FERRFIS R\$ 4,19 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>



Atenciosamente

Daniela Fydryszewski Vilasom
Gerente de Centralizadora S.E.
CESAV - CN Superfície e Administração
Fone: (48) 3299-1178 | E-mail: cesavfi@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XTXAY-UKJCZ-3SFKY-JLEJR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniele F Vilasfam (CPF 986.180.590-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XTXAY-UKJCZ-3SFKY-JLEJR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>